

Classe: Recurso Administrativo
Recorrente: Francisco Alves Cavalcante
Recorrido: Ana Célia Pinho Carneiro
Relator: Desembargador Francisco Barbosa Filho
Revisor: Desembargador Emanuel Leite de Albuquerque
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8502898-42.2015.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: 5ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza
Relator: Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Revisor: Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8502158-50.2016.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Comarca de Limoeiro do Norte
Relator: Desembargador Francisco Barbosa Filho
Revisor: Desembargador Emanuel Leite de Albuquerque
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2016. Eu, Izabel Cecília Oliveira de Melo, o digitei. Conforme, Teresa Teixeira de Meneses Tabosa, Secretária Executiva.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 44/2016

Instauração de Sindicância nos autos da Providência de nº. 8503643-85.2016.8.06.0026.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso III, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça, e, ainda, do artigo 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, instaurar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados na **Providência nº. 8503643-85.2016.8.06.0026**, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares: Dr(a)s. Roberta Ponte Marques Maia, Demétrio Saker Neto e Ricardo Bruno Fontenelle para, sob a presidência da primeira, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos atos investigativos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2016.

DESEMBARGADOR LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

EDITAL 28/2016

O COORDENADOR DA DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, no uso das atribuições normativas que lhe são delegadas, **CONSIDERANDO** o Provimento nº 01 de 14/10/2013 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, **FAZ SABER** que os protocolos abaixo descritos tiveram sua distribuição negada em razão do que dispõe o §1º do art. 1º (ANEXO I), o "caput" do art. 2º (ANEXO II) e o §2º do art. 2º (ANEXO III), todos do Provimento supra-referido:

ANEXO I (Petições iniciais desacompanhadas de cópia do CPF ou CNPJ)

PROTOCOLO	ADVOGADO(A)	OAB
-----------	-------------	-----

ANEXO II (Petições sem a devida forma legal)